



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO
BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 /
7121 / 7525 / 7143

e-mail:

| | |
|-----------|------------|
| Ofício Nº | : 825/2017 |
|-----------|------------|

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2017

Ao Senhor
Arion Silveira– Prefeito Exercício 2016
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Prezado Senhor

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), notifico-lhe para que tome conhecimento do Relatório Técnico de defesa da 5ª Secretaria de Controle Externo referentes as Contas Anuais de Governo do Município de Nova Monte Verde – exercício de 2016, (cópia anexo)

Informo-lhe que não há necessidade de manifestação tendo em vista que não houve irregularidade.

Atenciosamente,

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.